

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de julho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 11/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7897

Número de Autenticidade: a83d966b76bc0d99bb4dc09327eedd90

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 13, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Torna público para conhecimento geral e dos Excelentíssimos Juízes e Excelentíssimas Juízas de Direito, a vacância do cargo de 3º Membro Suplente da Turma Recursal e os critérios para seu preenchimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CNJ n. 165, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução TJRR/TP n. 11, de 13 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014226-79.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento geral e dos Excelentíssimos Juízes e Excelentíssimas Juízas de Direito, a vacância do cargo de 3º MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL, a ser preenchido por Juiz ou Juíza de Direito em exercício no primeiro grau de jurisdição, mediante critério de merecimento, nos termos do § 2º, do art. 85, do Provimento CNJ n. 165, de 2024 e do art. 5º, da Resolução TJRR/TP n. 11, de 2021.

Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão apresentar requerimento no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014226-79.2025.8.23.8000, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital (Resolução TJRR/CDM n. 2, de 26 de setembro de 2007 e Resolução TJRR/CDM n. 1, de 8 de julho de 2009).



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2422604 e o código CRC 43DE0A34.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0013388-39.2025.8.23.8000

Assunto: Curso de Formação de Instrutores de Mediação Judicial no Estado do Pará - Servidores NUPEMEC

Por todo o exposto, **acolho** o parecer técnico do nobre Secretário-Geral e **indefiro os custos** de viagem e participação dos servidores indicados ao Curso de Formação de Instrutores de Mediadores Judiciais, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifiquem-se os interessados.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/07/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2418872 e o código CRC 5B1615F7.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 11/7/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 262, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010250-64.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a folga compensatória do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, agendada para o dia **30/6/2025**, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no dia **21/7/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no dia **21/7/2025**, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 11/7/2025

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 7, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa extraordinária de requisitos para habilitação de casamento civil de estrangeiros em situação de vulnerabilidade no Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o casamento é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, e pela legislação infraconstitucional, sendo um instrumento de proteção à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017](#), que estabelece princípios e diretrizes para a proteção dos direitos dos migrantes e apátridas, garantindo-lhes igualdade de tratamento e acesso a direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso ao casamento civil por parte de estrangeiros em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que enfrentam obstáculos para preencher determinados requisitos formais devido a situações de crise humanitária, conflitos armados, desastres naturais ou outras condições excepcionais;

CONSIDERANDO que a realidade migratória atual recomenda a ampliação da excepcionalidade reservada para nacionais venezuelanos, prevista no [Provimento TJRR/CGJ n.º 2, de 22 de fevereiro de 2024](#), para estrangeiros de outras nacionalidades em condições análogas; e

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Judiciário com a efetivação dos direitos fundamentais, a promoção da inclusão social e a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1.º Durante o período de crise migratória, fica excepcionalmente dispensada a exigência de apostilamento de documentos estrangeiros para habilitação de casamento civil de imigrantes residentes no Estado de Roraima.

Parágrafo único. O oficial do registro civil deverá analisar cada dispensa, podendo, apenas se caracterizada dúvida razoável, solicitar documentos complementares ou outros meios de prova para confirmação da identidade e do estado civil dos nubentes.

Art. 2.º Para habilitação ao casamento, os nubentes imigrantes deverão apresentar:

I - comprovante de solicitação de refúgio, asilo ou reconhecimento de apatridia;

II - certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

III - tradução juramentada do documento mencionado no inciso II; e

IV - declaração de testemunhas que comprovem a identidade e a nacionalidade dos nubentes.

§ 1.º Durante o período de crise humanitária reconhecida, fica também excepcionalmente dispensada a apresentação de tradução juramentada de documentos redigidos em língua estrangeira.

§ 2.º No mesmo período e também excepcionalmente, fica admitida a apresentação de cópia legível não autenticada da certidão de nascimento ou casamento, desde que não tenha rasuras e seja acompanhada de passaporte que permita verificar a autenticidade das informações.

Art. 3.º Fica revogado o [Provimento TJRR/CGJ n.º 2/2024](#).

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2025.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 61, DE 2 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso institucional do Tribunal de Justiça de Roraima e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO que a lista geral atualizada dos serviços notariais e de registro com vacância declarada no Estado de Roraima será elaborada em rigorosa ordem cronológica de vacância, definidora do critério de ingresso (provimento ou remoção) das serventias vagas a serem ofertadas em concurso público, consoante disposto nas Resoluções do CNJ nº 80 e nº 81, ambas de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 e § 2º do art. 39, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 254, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre a criação e a extinção de serventias extrajudiciais no estado de Roraima, alterada pelas Leis Complementares nº 337 e 338 de 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 11 da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital” e

CONSIDERANDO o que ficou determinado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0004749-30.2022.8.23.60301-380, em razão do Relatório de Inspeção Ordinária do CNJ nº 0006008-85.2021.2.00.0000.

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação das Serventias Extrajudiciais vagas no Estado de Roraima, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 2 de julho de 2025.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

Nº	CÓDIGO CNS	COMARCA	MUNICÍPIO	NOME DA SERVENTIA	DATA DA VACÂNCIA	DATA DA CRIAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO	OBSERVAÇÕES
1º	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista	17/03/2017	17/03/2017	Provimento	Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017
2º	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR	17/03/2017	17/03/2017	Provimento	Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017
3º	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR	17/03/2017	17/03/2017	Remoção	Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017
4º	15.823-8	Bonfim/RR	Bonfim/RR	Ofício Único da Comarca de Bonfim	04/01/2018	27/10/2015	Provimento	Renúncia da delegatária Fabiana Félix Ferreira, conforme SEI nº 0020176- 43.2017.8.23.60 301-380
5º	09.655-2	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR	10/03/2018	07/01/1918	Provimento	Conforme decisão proferida no SEI - 0012240- 71.2017.8.23.80 00, ep's. 027916 e 0291204, em virtude de certidão de Trânsito em Julgado no RE 612.675 STF, no qual se discutia a titularidade do falecido delegatário Nerli Faria de Albernaz.
6º	15.829-5	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	2º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e	17/05/2024	08/07/1994	Remoção	Renúncia do delegatário Daniel Antonio

				Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR				de Aquino Neto, conforme SEI nº 0009421-20.2024.8.23.8000
7º	15.812-1	São Luiz/RR	São Luiz/RR	Ofício Único da Comarca de São Luiz	08/08/2024	11/12/2015	Provimento	Renúncia do delegatário Tiago Natari Vieira, conforme SEI nº 0015155-49.2024.8.23.8000

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

N 57. Considerando o teor do Procedimento SEI n.0014143-63.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcia Olímpio Rocha Correia		Servidora	3,5 (três e meia)
Raquel Moura Reis		Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	São Paulo–SP		
Motivo:	evento intitulado “eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb para Órgãos Públicos – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias Substituídas, CNIS”		
Data:	12 a 15/08/2025		

HERMENEGILDO ATAIDE D’AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **14/07 a 18/07/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA**NÍVEL SUPERIOR****DESIGN GRÁFICO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	VINICIUS OLIVEIRA BARROS

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
100º	LETICIA SILVA CLAUDIO
101º	SAMUEL ESPINOSA BRASIL
102º	PAMELA CRISTINA CRUZ DE SOUZA
103º	KÉVELY LAUANDA SILVA DA CONCEIÇÃO
104º	ANA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
105º	ANTONIO JACSON DA CONCEICAO BEZERRA

**PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	SULAMITA ELLEN GOMES DA SILVA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 11/07/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0014275-23.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação da empresa Par Consult Informática LTDA, para realização do Curso *In Company* "*Implementação da Gestão por Processos*", na modalidade híbrida.

CONTRATADA: Par Consult Informática LTDA - CNPJ n. 00.084.700/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 108.375,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

DATA: 11 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 11/07/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO

SEI nº 0000181-70.2025.8.23.8000

Origem: COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor DARWIN DE PINHO LIMA, Analista Judiciário, lotado na Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Consta Decisão SOF [2226103](#) concedendo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), aprovado pelo Grupo de Trabalho - Portaria n.º 143/2023 - 1ª Versão - 08/2024, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise de Prestação de Contas ([2423708](#)), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
4. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO

SEI nº 0005353-90.2025.8.23.8000

Origem: GABINETE MILITAR - Administrativo

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete Administrativo**, lotado no Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Consta Decisão SOF **2335755** concedendo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no novo Manual de Suprimento de Fundos, aprovado pelo Grupo de Trabalho - Portaria n.º 143/2023 - 1ª Versão - 08/2024, **APROVO COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise de Prestação de Contas apresentada nos autos [2424743](#), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
4. As ressalvas decorrem da identificação de irregularidade na utilização do suprimento de fundos para confecção de crachá PVC, considerando a existência do Contrato nº 2/2024 que contempla esse tipo de serviço, conforme manifestação da SUBCON [2413035](#).
5. **SUGIRO** ao suprido que, em futuras utilizações de suprimento de fundos, consulte previamente o SMAT e a SUBCON sobre disponibilidade de materiais em estoque e existência de contratos vigentes, visando otimizar a utilização de recursos públicos.
6. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2025

N. 1396 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014820-93.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alisonei Rodrigues Ailva		Assessor Técnico	4,50 (quatro e meia)
Destino:	Boa Vista/RR		
Motivo:	Participação no curso: Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional		
Data:	13 a 17/07/2025		

N. 1397 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014777-59.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho		Assessor Técnico	1,50 (uma e meia)
Wendel Cordeiro de Lima		Oficial de Justiça	
Destino:	Comarca de Caracarái		
Motivo:	Cumprimentos de Mandados		
Data:	09 a 10/07/2025		

N. 1398 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014774-07.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Shiromir de Assis Eda		Analista Judiciario	2,50 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Caracarái		
Motivo:	Substituir o Diretor de Secretaria da Comarca de Caracarái em razão de licença saúde		
Data:	01 a 03/07/2025		

N. 1399 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014725-63.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
PM MELQUIS COSTA PORTO		Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Rorainópolis		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	09/07/2025		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA CRIMINAL

Expediente de 11/7/2024

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: **PORTARIA TJRR/1ªVCRR N. 3, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Leia-se: **PORTARIA TJRR/1ªVCRR N. 3, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

CLEBER GONÇALVES FILHO

Juiz de Direito

Titular da 1ª Vara Criminal de Competência Residual de Boa Vista

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 8/7/2025

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA TJRR/CC-GAB N. 6, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Caracarái, nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos dias não úteis, para os meses de junho e julho de 2025.

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACARAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Caracarái, nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos dias não úteis, para os meses de **JUNHO** e **JULHO** de 2025:

Comarca de Caracarái Escala - Plantão - Servidores		
Servidor(a)	Período	Contato
Victor Chaves dos Santos	1º a 30/6/2025	(95) 99157-4546
João Felipe Carvalho de Souza Moreira	1º a 31/7/2025	(95) 99124-2228

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caracarái

COMARCA DE BONFIM

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Bonfim, **Dra. LILIANE CARDOSO**, apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO ÉGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO RUY BARBOSA – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2025.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, com início no dia 06 de AGOSTO e término no dia 03 de NOVEMBRO de 2025, a partir das 08h30, quais sejam:

1ª Sessão – Data 06/08/2025

Ação Penal nº **0800596-63.2017.8.23.0090**

Advogados: ADENILSON MENDES DE LIMA (OAB 2957N-RR), ERNANI ALVES DIONISIO (OAB 1831N-RR), ADILSON BARBOSA SOUZA (OAB 3024N-RR) e MAYCO SULIVAN DOS SANTOS (OAB 1658N-RR)

Réus: ALEX JOSE DO NASCIMENTO SILVA e ELVIS SILVA VIEIRA

Situação: **RÉUS SOLTOS**

Art. 121, § 2º, II e IV, na forma do art. 29, ambos do Código Penal.

2ª Sessão – Data 18/08/2025

Ação Penal nº **0800103-76.2023.8.23.0090**

Advogado: DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS (OAB 1048N-RR)

Réu: CARLOS DE SOUSA PEREIRA

Situação: **RÉU PRESO**

Art. 148, § 2º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, inciso I e II, da Lei n. 11.340/06, por duas vezes; no artigo 121, § 2º, incisos IV e VI, c/c § 2º A, inciso I, na forma do artigo 14, inciso II, todos do Código Penal, e no artigo 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, incisos I e II, da Lei n. 11.340/06.

3ª Sessão – Data 22/09/2025

Ação Penal nº **0800437-13.2023.8.23.0090**

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Réu: FRANCIVALDO BARBOSA DE FREITAS

Situação: **RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal.

4ª Sessão – Data 03/11/2025Ação Penal nº **0800190-37.2020.8.23.0090**

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Réu: MARCIO DA SILVASituação: **RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, incisos I, do Código Penal.

Data reserva: 26 de novembro de 2025.

TERMO DE SORTEIO

(Turma de Jurados de 2025)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025, na cidade de Bonfim, Estado de Roraima, na sala de videoconferência da Comarca de Bonfim, às 13h24min, presentes a MM^a. Juíza de Direito Titular **Dra. Liliane Cardoso**, acompanhada do Oficial de Gabinete de Juiz **Gabriel Rodrigues de Lima** e o Promotor de Justiça **Dr. Lincoln Zaniolo**. Procedeu-se ao sorteio dos jurados que atuarão nas Reuniões Ordinárias do Egrégio Tribunal do Júri Popular no ano de 2025, nas dependências do Fórum Ruy Barbosa, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados Titulares**:

1. DENISLANDIA FERREIRA DA SILVA
2. FRANCISCA MARIA ROCHA DOS SANTOS
3. LARISSA NAILÂNE FERREIRA DE SOUZA
4. DORAVALCI LAURENTINO DA SILVA
5. NANDA ESPENCER PERES CORDEIRO
6. ANTONIA CARLA JHENNIFF SANTOS SILVA
7. WALDESSON SANTANA PERES
8. ANGELITA DA SILVA SARMENTO
9. MAYCOL DA SILVA SAGICA
10. VICTORIA AYRES ROCHA DOS SANTOS
11. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
12. MARGARETE VANIA DE SOUZA GOMES
13. LEILIANE LIMA DA SILVA
14. FABIANA ARLETE DA SILVA RICHIL
15. LISA DAGUIAR ZANE
16. ROSEDILSON PIMENTEL PERES
17. NICOLAS ANDRE DE SOUZA TEODOSIO
18. MARCIA DE SOUZA SINESIO
19. BRENDA DA SILVA PINHO
20. GLEUDSON SOARES DA CUNHA
21. ADRIANO FREDERICO DA SILVA
22. ESTER AMBROSIO DA CRUZ
23. ROBERTA JORDANIA EVANGELISTA DE ALMEIDA LIMA
24. CRISTIANE HENRIQUE FREIRIA ANDRES
25. KENIA MESSIAS DO NASCIMENTO
26. ALEXYA ROANA SOUZA MARIANO
27. JOELMA DE OLIVEIRA SANTOS
28. ADYLA PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA
29. VANESSA ANA MELVILLE

30. NAYANE KATIUSCIA JEKIR DA SILVA
31. MARIA ELENORA ALVES DA CUNHA
32. IVANILDA BRANDEMBURG
33. REGINALDO TEIXEIRA LINHARES
34. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
35. MARTA BOAVENTURA
36. DIELEN DA PAIXÃO MENDES
37. CRYSTIAN HADEN SILVA COSTA
38. ELIZABETH THOMAS HORACIO
39. JOSÉ FERREIRA DE LIMA ANDRADE NETO
40. ROGÉRIO MOISES DE SOUSA
41. PAMELA NUNES DE MAMA
42. ALEXANDRA PATRICIA VELASCO RODRIGUES
43. CÁSSIA DA SILVA NASCIMENTO
44. CHARLO MATOS RIBEIRO
45. ILDA SOUZA DA SILVA
46. JORGE WILSON LUCENA COELHO JUNIOR
47. REBECA ESTEVAM RICHIL
48. MICHELI SIMÃO DA SILVA
49. ASSIS AMBROSIO
50. PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
51. SUZANA HELENA DA SILVA ESPENCER
52. ELIANE ALVES DE ARAÚJO
53. EVANDRO LUCIANO DA SILVA ESPENCER
54. SÔNIA DA SILVA
55. ARI JOHNSON MIGUEL DE OLIVEIRA
56. ZICO OLIVEIRA DA SILVA
57. GISELE NEILA DA SILVA SPENCER
58. CELSO DA SILVA
59. CINTIA SINESIO DE SOUZA
60. ANTONIO IGO ANDRADE MARTINS
61. AYARA MACEDO DO NASCIMENTO
62. JOANA VERAS QUADRO
63. ANTONIA VALNICE BIZERRA RODRIGUES
64. DANGELA JUNIA DEVANCYN GUIMARÃES
65. CESAR DA SILVA
66. LUMA DA COSTA GONÇALVES
67. CLEMILDE DA SILVA EVANGELISTA
68. ROSINEIDE DA SILVA

69. ZAULO BRONSON DA SILVA COSTA

70. ALDINEIA PEREIRA DA SILVA

Pela MMª Juíza foi proferida a seguinte DECISÃO: “Determino que seja encaminhada cópia do presente termo à OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.”

Por fim, às 13h31min, a MMª. Juíza mandou encerrar o presente termo que vai devidamente lido por todos e assinado digitalmente pela Magistrada.

LILIANE CARDOSO
Juíza de Direito Titular

LINCOLN ZANIOLO
Promotor de Justiça

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL nº 146/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 422, da Quadra nº 182, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº: 10183281501

PROTOCOLO:266297

DEVEDOR(A): ISABELA DA SILVA MACHADO, CPF/MF nº XXX.XXX.282-71.

MATRÍCULA: 27395

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025.

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 11/07/2025

1) BENSON DOS SANTOS RAPOSO e HANNA BELRY DA SILVA SANTOS DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/07/1987, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Raimundo Corrêa Soares, Boa Vista-RR, filho de JAIME JERONIMO RAPOSO e JULIETA SANTOS RAPOSO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/03/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo Corrêa Soares, Boa Vista-RR, filha de RAYNERSON DE SOUSA e DULCILENE DA SILVA SANTOS.

2) MARCELLO BRASIL TEIXEIRA e CAMILA BARBOSA SOARES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/05/1972, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Miguel Lupe Martins, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ AUDI TEIXEIRA e CECY LYA BRASIL TEIXEIRA. ELA: nascida em Recife-PE, em 21/05/1992, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Miguel Lupe Martins, Boa Vista-RR, filha de MARINALDO JOSÉ SOARES e VALÉRIA BARBOSA SOARES.

3) FELIPE JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS e RUTE DE SOUZA ALBUQUERQUE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/06/1997, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tv de Acesso, Boa Vista-RR, filho de ISMAEL JOSÉ DOS SANTOS e FABIANA LIVEIRA ARAÚJO. ELA: nascida em Barcelos-AM, em 05/09/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tv de Acesso, Boa Vista-RR, filha de MILTON ALBUQUERQUE FILHO e RAIMUNDA SOARES DE SOUZA.

4) JÂNIO ERANE GESTE DE SOUSA JÚNIOR e MICHELLE DE CARVALHO CABREIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 08/06/1990, de profissão Técnico Em Refrigeração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo Filgueiras, Boa Vista-RR, filho de JÂNIO ERANE GESTE DE SOUSA e MARIA DE SOUZA COSTA. ELA: nascida em Belford Roxo-RJ, em 07/12/1977, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de WALAS GUIMARÃES CABREIRA e ZELIA MARIA DE CARVALHO CABREIRA.

5) DIONE KESSI PEIXOTO TRAJANO e NANOY VIEIRA ESBELL

ELE: nascido em Pacaraima-RR, em 21/02/1993, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO TRAJANO e LUIZA FLORIANO PEIXOTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/07/1985, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de ARISTON ESBELL DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ESBELL.

6) ALEX ALEME DA SILVA e MARIA MARLENE MARTINS DA COSTA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 10/06/1979, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filho de EDSON MAIA DA SILVA e FRANCISCA ALEME DA SILVA. ELA: nascida em Conceição-PB, em 25/09/1972, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filha de MARTINS VIRGULINO DA COSTA e DAMIANA MATIAS NETA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de julho de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/07/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

THIAGO DE ARAÚJO GOMES, de nacionalidade brasileira, Engenheiro Mecânico, solteiro, natural de Manaus, domiciliado e residente na Rua José Apolinario, 533, Centro - Rorainópolis/RR, e

JANDNEUDES TAVARES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, Autônoma, Divorciada, natural de Boa Vista/RR domiciliada e residente na Rua José Apolinario, 533, Centro - Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 11 de julho de 2025. Jociele Almeida da Conceição, Tabeliã/Registradora Substituta, subscrevo e assino

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 11/07/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

VALDEMIR JOSE PINTO é de nacionalidade brasileira, pastor evangélico, viúvo, natural de Viana/MA, domiciliado e residente na Avenida Tancredo Neves, nº 1074, bairro Airton Senna, São Luiz do Anauá/RR, e

JANILDE RODRIGUES DA SILVA é de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, natural de Novo Itacolomi/PR, domiciliada e residente na Rua Paraná, S/N, bairro Centro, São Luiz do Anauá/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 11 de julho de 2025. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

GABINETE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS

Expediente de 11/07/2025

PORTARIA Nº 1/2025

O Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, respondendo pela Primeira Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o destaque no desempenho de suas atribuições na Primeira Vara de Fazenda Pública durante minha designação;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR e AGRADECER os servidores e estagiários abaixo nominados, como forma de reconhecimento, pela eficiência, dedicação, produtividade e zelo nos trabalhos desenvolvidos na Primeira Vara de Fazenda Pública, bem como em reconhecimento à sua proatividade, além da valorosa contribuição para os serviços desta unidade judicial.

Art. 2º. Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores:

GABINETE

JAMES LUCIANO ARAÚJO FRANÇA – TÉCNICO JUDICIÁRIO

VICTOR LUCCAS MAFFEI COSTA – ASSESSOR JURÍDICO

GUILHERME HENRIQUE LENDENGUE SIQUEIRA – ESTAGIÁRIO

ANDERSON LUCAS SANTOS DA SILVA – OFICIAL DE GABINETE

ANA CLARA SOUSA LIMA – ASSESSORA TÉCNICA II

FLÁVIO TUPINAMBÁ CRUZ DE SOUZA – ASSESSOR TÉCNICO II

CARTÓRIO

FELIX MATEUS TESKE – TÉCNICO JUDICIÁRIO

SHIRLEY KELLY CLAUDIO DA SILVA – TÉCNICA JUDICIÁRIA

THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI – ANALISTA JUDICIÁRIO

MARIO BERNARDO DE SOUZA – TÉCNICO JUDICIÁRIO

JEFFERSON ELI LIMA BATISTA – TÉCNICO JUDICIÁRIO

KENNIA ELEN DE OLIVEIRA LIMA – DIRETORA DE SECRETARIA

FERNANDA KARINE SÁ CARVALHO – ESTAGIÁRIA

JEFFERSON JOSUÉ SOARES ESPINOZA – ESTAGIÁRIO

Publique-se e registre-se.

GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA

Juiz Substituto